Universidade Federal de Minas Gerais
Instituto de Ciências Exatas
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação

Edital Retificado Regular de Seleção – 2º Semestre de 2020 – Mestrado

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPGCC) do Instituto de Ciências Exatas da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, no período de 21 de setembro a 17 de outubro de 2020 estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao Curso de MESTRADO.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. As inscrições serão feitas exclusivamente pela internet, acessando a página web http://ppgcc.dcc.ufmg.br/inscricao-online, preenchendo o formulário de inscrição e submetendo os documentos solicitados no item 4.1 deste Edital, durante o período de vigência das inscrições.

1.2. Contatos:
E-mail: ppgcc@dcc.ufmg.br
Página web: http://ppgcc.dcc.ufmg.br.
Endereço:
Departamento de Ciência da Computação – Instituto de Ciências Exatas – Universidade Federal de Minas Gerais
Av. Presidente Antônio Carlos, 6627 – Pampulha
31270-901 – Belo Horizonte – MG

Não haverá atendimento presencial durante o período de inscrições, devido à necessidade de distanciamento social na pandemia de COVID-19.

1.3. A Coordenação do Programa poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa (**http://ppgcc.dcc.ufmg.br**), em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas **30 (trinta)** vagas para ingresso no segundo semestre letivo de 2020. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 6 (seis) das 30 (trinta) vagas oferecidas serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros. Caso as vagas ofertadas para o mestrado não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, poderá ocorrer nova seleção com as vagas remanescentes, a juízo do Colegiado do Programa, em datas a serem divulgadas na página Web do Programa com até 30 dias de antecedência do processo seletivo,

que será regido nos termos deste Edital, observado o limite de vagas estabelecido.

2.2. A autodeclaração étnico-racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível no site e na Secretaria do Programa. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência **OU** reserva de vagas para negros, ou seja, é vedado ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os (As) candidatos (as) que fizerem opção por participação em ações afirmativas, daqui em diante designados(as) optantes, concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto nos casos previstos no subitem **Error! Reference source not found.** deste edital.

2.3. No formulário eletrônico constarão duas opções:

2.3.1. ( ) Não concorrerei às vagas da Política de Ações Afirmativas do PPGCC/UFMG, opto pelas vagas em livre concorrência.

2.3.2. ( ) Concorrerei às vagas da Política de Ações Afirmativas do PPGCC/UFMG destinadas a candidatos(as) negros(as), declarando-me pessoa negra.

3. DO CALENDÁRIO

21/09 a 17/10/2020	Período de inscrição
20/10/2020	Homologação das inscrições
21 a 22/10/2020	Recursos quanto à homologação das inscrições
23/10/2020	Divulgação dos candidatos habilitados na primeira etapa (eliminatória e classificatória)
30/10/2020	Divulgação do resultado final
01/11 a 10/11/2020	Período para apresentação de recursos
11/11/2020	Respostas aos recursos
13/11/2020	Data limite para confirmação de aceite da vaga, resposta ao e-mail enviado pelo PPGCC (ppgcc@dcc.ufmg.br)
20/11/2020	Data limite para recebimento da documentação para registro (diploma da Graduação ou certificado de conclusão)
27/11/2020	Envio da documentação dos selecionados ao DRCA pela Secretaria do Curso

4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição diretamente na página web do PPGCC, em http://ppgcc.dcc.ufmg.br/inscricao-online , e submeter, de forma completa e durante o período de vigência das inscrições, os seguintes documentos digitalizados:

a) fotografia recente frontal do rosto (arquivos JPG/JPEG devem ter tamanho máximo de 300 KB);

b) cédula de identidade;

c) certidão de nascimento ou de casamento;

d) documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares;

e) certidão de quitação eleitoral, que pode ser obtida em http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral. Não serão aceitos comprovantes individuais de votação;

f) documento comprobatório de inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF). Os candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;

g) comprovante de endereço residencial.

h) diploma do curso de graduação, frente e verso em documento único, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação **até o dia 20/11/2020**, ficando seu registro condicionado à prova de conclusão da graduação;

i) histórico escolar do curso de graduação e, se houver, de pós-graduação (lato e/ou stricto sensu);

j) comprovantes ou certificados de conclusão de cursos de curta duração, conforme definidos no Anexo I. Os cursos são avaliados e pontuados na segunda etapa do processo seletivo, nos termos detalhados no Anexo I.

k) comprovantes ou certificados de premiações, conforme definidos no Anexo I. As premiações são avaliadas e pontuadas na segunda etapa do processo seletivo, nos termos detalhados no Anexo I.

l) *curriculum-vitae* em formulário disponível na página *web* do PPGCC (http://ppgcc.dcc.ufmg.br/editais), com destaque para a produção intelectual relevante;

m) comprovante de conhecimento da língua inglesa. Na comprovação de conhecimento da língua inglesa para fins de inscrição no processo serão aceitos certificados de conclusão de curso, mesmo que básicos, em escolas de inglês, testes como TOEFL, TOEFL ITP, Cambridge, etc., ou mesmo declarações de aulas particulares de inglês ou de intercâmbio no exterior, entre outros, a juízo do Colegiado. Os comprovantes são avaliados e pontuados na segunda etapa do processo seletivo, nos termos detalhados no Anexo II.

n) candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão preencher o formulário de autodeclaração étnico-racial, disponível na página do Programa, constando a fundamentação acerca de seu pertencimento étnico, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017.

4.2. No caso de aprovação do candidato, cópias impressas dos documentos digitalizados serão solicitadas para o registro acadêmico.

4.3. Não serão recebidas inscrições com documentação incompleta ou enviadas fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.4. Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

4.5. A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

4.6. A homologação das inscrições será divulgada no dia **20/10/2020**.

4.7. Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período determinado neste edital.

4.8. Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 2 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato e enviados ao e-mail ppgcc@dcc.ufmg.br.

4.9. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, nesse caso, ampla defesa, conforme o item 7.10 deste Edital.

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1. Os candidatos serão avaliados por uma Comissão designada pelo Colegiado do Programa, conforme Resolução disponível no endereço http://ppgcc.dcc.ufmg.br/editais/. A relação nominal da banca examinadora será divulgada, na Secretaria e na página web do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo, junto com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo consistirá de duas etapas, sendo a primeira de caráter eliminatório e classificatório, e a segunda de caráter classificatório.

6.2. A **primeira etapa**, eliminatória e classificatória, consiste em um Pré-Projeto de Pesquisa em Ciência da Computação, observando as linhas de pesquisa do Programa, resultando em Nota de Pré-Projeto de Pesquisa (NPP) de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.2.1. O detalhamento da forma de cálculo da Nota do Pré-Projeto de Pesquisa (NPP) é apresentado no Anexo III.

6.2.2. Continuarão aptos a participar do processo seletivo os candidatos que obtiverem nota N1 igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

6.3. A **segunda etapa**, classificatória, consiste na análise da formação acadêmica e curriculum vitae dos candidatos habilitados na primeira etapa.

6.3.1. A análise da formação acadêmica, com peso 1 para cômputo da nota da segunda etapa, considera habilidades e competências relacionadas à Ciência da Computação, demonstradas através do histórico escolar de graduação e pós-graduação, se houver, cursos extracurriculares, certificados e premiações, resultando em nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.3.1.1. O detalhamento da forma de cálculo da Nota de Formação Acadêmica (NFA) é apresentado no Anexo I.

6.3.2. A análise do curriculum vitae do candidato, com peso 3 para o cômputo da nota da segunda etapa, observa principalmente a experiência científica e técnica relacionada à Ciência da Computação, inclusive a materializada sob a forma de publicações em periódicos e eventos qualificados, iniciação científica, estágios e experiência profissional, resultando em nota de 0 (zero) a 100 (cem).

6.3.2.1. O detalhamento da forma de cálculo da Nota de Curriculum Vitae (NCV) é apresentado no Anexo II.

6.3.3. SUPRIMIDO DO EDITAL

6.3.4. A nota da segunda etapa será calculada pela média ponderada de cada um dos grupos de quesitos, da seguinte forma:

$$N2 = (NFA \times 1 + NCV \times 3) / 4$$

Onde NFA é a Nota de Formação Acadêmica e NCV é a nota do curriculum vitae.

6.4. A nota final do candidato será calculada como média aritmética simples entre as notas da primeira e da segunda etapas, da seguinte forma:

$$NF = (N1 + N2) / 2$$

Onde N1 é a nota da primeira etapa e N2 é a nota da segunda etapa, calculada nos termos do item 6.3.4.

6.5. Caberá recurso contra o resultado da primeira etapa do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. O resultado da segunda etapa será divulgado juntamente com o resultado final. Recursos parcial e final devem ser dirigidos à Coordenação do Programa e enviados pelo e-mail ppgcc@dcc.ufmg.br.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. O resultado da primeira etapa será divulgado, **exclusivamente pela internet**, no dia **23/10/2020** no endereço http://www.ppgcc.dcc.ufmg.br. O resultado será divulgado em ordem decrescente de nota, com indicação do número de inscrição dos candidatos, seu nome e o valor da nota obtida (N1), e ainda a indicação de resultado: "habilitado para a segunda etapa" ou "não habilitado".

7.2. O resultado da segunda etapa será divulgado junto ao resultado final **exclusivamente pela internet**, no dia **30/10/2020** no endereço http://www.ppgcc.dcc.ufmg.br. O resultado final será divulgado em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, em ordem decrescente de nota final, com indicação do número de inscrição dos candidatos, seu nome e os valores das notas obtidas (N1, NFA, NCV, N2 e NF), e ainda a indicação de resultado: "aprovado", "aprovado mas não classificado" ou "não aprovado".

7.3. Serão admitidos ao Programa, como estudantes de Mestrado, os candidatos aprovados e classificados ao final das duas etapas, dentro do limite de vagas estabelecido neste edital.

7.4. Para desempate na classificação serão utilizadas, nessa ordem, as notas obtidas em (1) Curriculum Vitae (NCV), (2) Formação Acadêmica (NFA), e (3) Projeto de Pesquisa (NPP).

7.5. Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado mas não classificado em ordem decrescente de nota final.

7.6. Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

7.7. Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

7.8. As vagas remanescentes previstas nos itens 7.6 e 7.7 serão distribuídas em ordem decrescente de nota final.

7.9. Os candidatos aprovados e classificados receberão e-mail do PPGCC, com orientações para confirmação de aceite, bem como preenchimento do cadastro prévio no site do Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFMG. Os candidatos devem responder confirmando o aceite, **exclusivamente por e-mail para** ppgcc@dcc.ufmg.br, **até a data limite de 14/11/2020.** Os candidatos que não responderem ao e-mail no prazo mencionado serão considerados, automaticamente, desistentes com abertura da vaga aos candidatos aprovados mas não classificados, observada a ordem de classificação.

7.10. Fica estabelecido o prazo de dez (10) dias corridos a contar da data da divulgação do resultado final para a interposição de recursos ao Colegiado do Programa contra o resultado do processo seletivo.

7.10.1. Durante o prazo para recurso, o candidato terá acesso às suas notas em cada uma das análises, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG.

7.10.2. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa, por escrito, enviados para o e-mail ppgcc@dcc.ufmg.br.

7.11. Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

8. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

8.1. O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet**, no período **de 14 a 20/11/2020**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site **https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio/**. O

DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso **até o dia 27/11/2020.**

8.2. O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá enviar para Secretaria do Programa por e-mail (ppgcc@dcc.ufmg.br), **até o dia 20/11/2020,** documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido **ou** declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

8.3. Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e tradução juramentada para o português do diploma de curso de graduação, exceto aqueles diplomas emitidos em língua inglesa, espanhola e/ou francesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

8.4. Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, **até o dia 20/11/2020,** o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Curso.

8.5. É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”.

8.5.1. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital.

8.5.2. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

8.6. A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada presencialmente na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, em data a ser divulgada, observando o calendário acadêmico da Universidade.

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2020.

Prof. Clodoveu Augusto Davis Junior
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação.

ANEXO I – Cálculo da Nota de Formação Acadêmica

A Nota de Formação Acadêmica (NFA) será calculada como se segue, a partir de informações constantes da documentação enviada para participação no Processo Seletivo. O valor de NFA estará entre 0 e 100 pontos, sendo que, caso o resultado do cálculo resulte em um valor acima de 100, a NFA será igual a 100.

1. Média do histórico escolar da graduação (MH) – valor entre 0 e 100

1.1. A média deve ser fornecida pelo candidato no formulário de inscrição, e deve desconsiderar notas em disciplinas de projetos (como Trabalho de Conclusão de Curso, Estágio, etc.) e atividades acadêmicas para as quais é registrada apenas aprovação ou dispensa.

1.2. Serão incluídas no cálculo apenas notas em disciplinas onde o candidato obteve aprovação.

1.3. O candidato poderá ser eliminado do processo seletivo caso a Comissão de Seleção constate erro no cálculo da média que provoque sua majoração em relação ao valor correto.

1.4. O valor numérico da média constante do histórico será transformado por regra de três simples para valor entre 0 (zero) e 100 (cem), caso essa escala de valores não seja adotada pela instituição de graduação do candidato.

1.5. Caso o histórico escolar apresente apenas conceitos, e não notas numéricas, os conceitos serão transformados em valores numéricos utilizando escala baseada na utilizada pela UFMG, nivelando pelo valor inferior da faixa de notas correspondente ao conceito, ou seja, A = 90, B = 80, C = 70, D = 60, E = 50, F = 0.

1.6. Casos omissos ou não previstos serão avaliados pela Comissão de Seleção, que estabelecerá o critério para obtenção da média do histórico escolar como valor numérico entre 0 e 100.

2. Cursos de formação (NCF) – valor entre 0 e 10

2.1. Certificado de conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu: 10 pontos

2.2. Certificado de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu em nível de especialização, com carga horária igual ou superior a 360 horas-aula: 5 pontos

2.3. Certificado de conclusão de curso de curta duração, com no mínimo 30 horas/aula, em Computação ou em área afim à Computação: 1 ponto por curso, limitado a 5 pontos

2.4. Certificado de conclusão de curso de certificação profissional em informática, computação ou áreas afins: 1 ponto por curso, limitado a 5 pontos.

3. **Premiações (PR) – valor entre 0 e 10**

3.1. A cada premiação acadêmica (láurea acadêmica, prêmios em eventos qualificados, conquistas em maratonas de programação de entidades reconhecidas como a ACM e a SBC, competições de programação, concursos de entidades públicas ou privadas, e outros a critério da Comissão de Seleção), corresponderão:

3.1.1. Abrangência nacional ou internacional: 2 pontos

3.1.2. Abrangência local ou regional: 1 ponto

4. **Nota de Formação Acadêmica – valor entre 0 e 100**

4.1. A Nota de Formação Acadêmica será calculada pela seguinte fórmula, estando limitada a 100 pontos.

$$NFA = MH + NCF + PR$$

ANEXO II – Cálculo da Nota de Curriculum Vitae

A Nota de Curriculum Vitae (NCV) será calculada como se segue, a partir de informações constantes da documentação enviada para participação no Processo Seletivo. O valor de NCV estará entre 0 e 100 pontos.

1. **Experiência Profissional (EP) – valor entre 0 e 20**

   1.1. Para cada ano completo de atuação profissional em Computação, Tecnologia da Informação, Informática ou áreas afins, somar 3 pontos.

2. **Experiência Acadêmico-Científica (EAC) – valor entre 0 e 20**

   2.1. Para cada semestre completo de atividade em projeto de iniciação científica, somar 3 pontos.

   2.2. Para cada semestre completo de estágio em Computação, Tecnologia da Informação, Informática ou áreas afins, somar 1,5 ponto.

   2.3. Para cada semestre completo em monitoria de disciplinas de graduação, somar 1 ponto.

   2.4. Outros tipos de experiência acadêmico-científica serão pontuados a critério da Comissão de Seleção.

3. **Publicações (PUB) – valor entre 0 e 40**

   3.1. A Comissão de Seleção atribuirá pontos de acordo com a **Error! Reference source not found.** a cada publicação do candidato, decidindo a pontuação dentro de cada faixa com base na qualidade do evento e em seu reconhecimento pela comunidade da área.

   3.2. Para resumos ou resumos estendidos, será considerada a metade da pontuação indicada na tabela.

   3.3. Livros ou capítulos de livros serão pontuados como artigos completos publicados em anais de eventos.

   3.4. Outros tipos de publicações serão pontuados a critério da Comissão de Seleção.

Tabela 1 - Pontuação de publicações

Tipo	Nível	Pontos por trabalho publicado
Anais de evento, artigo completo	Local/regional	1 a 2
Anais de evento, artigo completo	Nacional	5 a 12
Anais de evento, artigo completo	Internacional	8 a 20
Periódico	Local/regional	2 a 4
Periódico	Nacional	5 a 12
Periódico	Internacional	8 a 20

4. Língua inglesa (LI) – valor entre 0 e 20

4.1. O certificado de exame internacional de língua inglesa apresentado pelo candidato será classificado em uma escala, conforme a **Error! Reference source not found.**. As faixas indicadas em cada posição da tabela indicam a menor nota necessária para atingir o nível em questão.

4.2. A correspondência entre o nível e a nota LI é dada pela **Error! Reference source not found.**.

4.3. Caso o certificado apresentado pelo candidato já indique o nível segundo o *Common European Framework of Reference for Languages* (CEFL), este será utilizado em substituição à **Error! Reference source not found.**.

4.4. Certificados de cursos de línguas no Brasil serão considerados equivalentes ao nível A2 da **Error! Reference source not found.**.

4.5. Declarações do próprio candidato quanto à sua proficiência em inglês serão consideradas equivalentes ao nível A1 da **Error! Reference source not found.**.

4.6. Candidatos que não apresentarem certificados de exames de língua inglesa deverão submeter-se ao exame do CENEX no prazo de um ano a partir de sua admissão ao Programa e obter, no mínimo, a nota 60, nos termos da Resolução 08/2008 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG.

4.6.1. Serão igualmente aceitos certificados de exames internacionais emitidos nesse mesmo período de um ano, desde que tenha sido

obtido nível B1 ou superior, de acordo com a **Error! Reference source not found.**.

5. Nota de Curriculum Vitae (NCV) – Valor entre 0 e 100

NCV = EP + EAC + PUB + LI

Tabela 2 - Equivalência entre notas em certificados de língua inglesa e níveis ECFL adotada pelo PPGCC

Nível ECFL	**A1**	**A2**	**B1**	**B2**	**C1**	**C2**
IELTS	2.0	3.0	3.5	5.5	7	8
TOEIC (nota total)	120	225	550	785	945	
TOEFL iBT (nota total)		17	42	72	95	
TOEFL ITP		337	460	543	627	
Cambridge			FCE Pass	CAE Pass FCE B/C	FCE A CAE B/C CPE Pass	CAE A CPE A/B/C
CENEX/FALE UFMG		50	60	70	80	90

Tabela 3 - Equivalência entre níveis ECFL e pontos para a nota LI

Nível	**Pontos**
A1	0
A2	1
B1	5
B2	10
C1	20
C2	20

ANEXO III – Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa

1. O Pré-Projeto de Pesquisa deve descrever as atividades de pesquisa em Computação que o candidato pretende desenvolver, considerando a abrangência temática do PPGCC e as áreas de concentração em pesquisa de seu corpo docente, disponíveis no site do Programa. O pré-projeto deve conter: a contextualização do problema, destacando sua relevância científica e técnica; objetivos; referencial teórico; metodologia; cronograma e referências. No cronograma, o candidato deve indicar possíveis disciplinas a cursar e a organização do tempo durante seu período de vínculo ao curso.

2. O Pré-Projeto de Pesquisa será submetido no momento da inscrição, em formato PDF, e está limitado a 5 páginas (fonte 12, espaço simples). Ele pode ser redigido em português ou em inglês.

3. A Nota do Pré-Projeto de Pesquisa (NPP) ficará entre 0 e 100 pontos e será atribuída de acordo com os critérios apresentados na Tabela 4.

Tabela 4 - Critérios de avaliação do Plano de Curso

Critério	**Percentual**
Aderência do tema às áreas de pesquisa do PPGCC	30%
Contextualização do tema de pesquisa e objetivos	20%
Conhecimento da linha de pesquisa escolhida, demonstrado através do referencial teórico e metodologia	20%
Clareza na redação e capacidade de uso da língua portuguesa	20%
Demonstração de pensamento crítico	10%